**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**ATUAÇÃO DA EXECUTORA SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Nos termos da Chamada FAPEMIG XX/202X – <<NOME DA CHAMADA>>, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE nº 21/2024, porém, a Proponente <<NOME DA INSTITUIÇÃO>>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <<NOME REPRESENTANTE LEGAL>>, inscrito(a) no CPF sob o nº <<CPF>>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados no <<NUMERO PROJETO>>, coordenador por <<NOME DO COORDENADOR>>, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade integral pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal

Cargo/Função do Representante Legal

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)